PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AV. DR. ANYSIO CHAVES, 1001
CEP 68030.290 - SANTARÉM-PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/97, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 92, 95, 98 E 99 DA RESOLUÇÃO 002/90.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Os artigos, 92, 95, 98 e 99, da Resolução 002/90, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92 - As sessões ordinárias realizar-se-ão de segunda a quarta feira, começando às 15:30 horas e terminando às 18:00, se antes não se esgotar a pauta de matérias. As sessões de quinta a sexta feira serão destinadas para reunião das comissões permanentes e temporárias".

"Art. 95.
Parágrafo 2°.
I - os dezesseis minutos iniciais do Grande Expediente serão divididos em duas etapas de oito que serão utilizadas por dispositivos.

II - Os trinta e quatro minutos divididos proporcionalmente entre os líderes das Bancadas existentes, estabelecendo-se dois minutos por cada um de seus membros".

"Art. 98 - Encerrada a primeira parte, seguir-se-á a segunda parte da Ordem do Dia, destinada à discussão e votação das matérias em pauta, com a duração de sessenta minutos.

Parágrafo 1° - Na discussão das matérias, cada Vereador poderá usar o tempo de três minutos. O autor da matéria e os líderes das bancadas poderão usar mais três minutos para interferir na discussão, sem aparte."

continua.....

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AV. DR. ANYSIO CHAVES, 1001
CEP 68030.290 - SANTARÉM-PARÁ

Continuação da Resolução N° 003/97

"Art. 99 - Encerrando-se a pauta, antes de esgotar o tempo destinado à segunda parte da Ordem do Dia, o restante poderá ser usado para explicação pessoais, reservando-se três minutos para cada orador, que não poderá ser aparteado."

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 24 de fevereiro de 1997 após assinatura dos membros da Mesa, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 19 de fevereiro de 1997.

ANTONIO DA LUZ MACHADO FREIRE FILHO
Presidente

JÚLIO CEZAR I. DE CASTRO
1° Secretário

ELIZABETH MACHADO LIMA
2ª Secretária